



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2026 PPGED/UFPA
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO
ACADÊMICOS EM EDUCAÇÃO –TURMA 2027**

ERRATA

No item 2.1, letras “a”, “b” e “c”;

Onde se lê:

- a) As (os) candidatas (os) que se inscreverem para as vagas reservadas às **peessoas negras** deverão apresentar autodeclaração racial assinada (conforme Apêndice F) e terão que comprovar que possuem traços fenotípicos de pessoas negras, frente a uma banca presencial de heteroidentificação, especificamente convocada para esse fim;
- b) A matrícula da (o) candidata (o) aprovada (o) pela vaga de **pessoa negra** estará condicionada à validação da declaração racial pela banca de heteroidentificação;
- c) A (o) candidata (o) que não se apresentar presencialmente à banca de heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que se comprove impedimento por motivo de saúde, por meio de atestado médico original;

Leia-se:

- a) As (os) candidatas (os) que se inscreverem para as vagas reservadas às **peessoas negras e pessoas trans/não binárias** deverão apresentar respectivamente autodeclaração racial e autodeclaração de identidade de gênero assinadas (conforme Apêndices F e G) e, no caso às pessoas negras terão que comprovar que possuem traços fenotípicos de pessoas negras, frente a uma banca presencial de heteroidentificação, e, no caso de pessoas trans/não binárias terão que comprovar sua identidade de pessoas trans/não binárias frente a uma banca presencial de identidade de gênero/validação de pessoas trans/não binárias, em ambos os casos, sendo as bancas especificamente convocadas para esse fim;
- I. As pessoas que optarem em concorrer à vaga reservada para pessoas trans/não binária podem escolher no ato da inscrição utilizar seu nome social ao invés do nome que está registrado em seu documento de identificação

- b) A matrícula das (os) candidatas (os) aprovadas (os) para as vagas de **peessoas negras e pessoas trans/não binárias**, estará condicionada à validação da autodeclaração racial e da autodeclaração de pessoa trans/não binária, pela banca de heteroidentificação para pessoa negra e pela banca de identidade de gênero/validação de pessoas trans/não binárias para pessoa trans/não binária;
- c) A (o) candidata (o) que não se apresentar presencialmente à banca de heteroidentificação e à banca de identidade de gênero/validação de pessoa trans/não binárias, respectivamente, em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que se comprove impedimento por motivo de saúde, por meio de atestado médico original;

No item 2.1, letras “d”;

Onde se lê:

- d) A (o) candidata (o) inscrita (o) à vaga reservada à pessoa **indígena e quilombola** deverá comprovar seu pertencimento étnico, sendo residente ou não em comunidade indígena ou comunidade quilombola (quilombo), mediante apresentação do original da Declaração de Pertencimento Étnico, conforme descrito nos incisos I e II, que seguem:

Leia-se:

- a) A (o) candidata (o) inscrita (o) à vaga reservada à pessoa **indígena e quilombola** deverá comprovar seu pertencimento étnico, sendo residente ou não em comunidade indígena ou comunidade quilombola (quilombo), mediante apresentação do original da Declaração de Pertencimento Étnico, conforme descrito nos incisos I, II e III, que seguem:

No item 2.1, letra “d” acrescente-se a alínea III com a seguinte redação:

III. Autodeclaração de pessoa trans/não binária.

No item 3.3, no oitavo parágrafo;

Onde se lê:

A (o) candidata(o) que tiver sua inscrição não homologada poderá interpor recurso pelo e-mail: ingresso2027ppged@gmail.com, até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2026. Será disponibilizado formulário específico para esse fim no site do Programa (www.ppgedufpa.com.br), que após preenchido, assinado e convertido em arquivo PDF deverá ser enviado por e-mail. Não serão aceitos arquivos de recursos em outros formatos;

Leia-se:

A (o) candidata(o) que tiver sua inscrição não homologada poderá interpor recurso pelo e-mail: seletivoppgedufpa@gmail.com, até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2026.

Será disponibilizado formulário específico para esse fim no site do Programa (www.ppgedufpa.com.br), que após preenchido, assinado e convertido em arquivo PDF deverá ser enviado por *e-mail*. Não serão aceitos arquivos de recursos em outros formatos;

Nos subitens 3.3, 4.1, 4.2, 4.3, 4.5 e no cronograma;

Onde se lê:

ingresso2027ppged@gmail.com

Leia-se:

seletivoppgedufpa@gmail.com

No APÊNDICE F – MODELO DE DECLARAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

Acrescenta-se os modelos de declaração de pertencimento de pessoa quilombola e o modelo de autodeclaração de pessoa trans/não binária.

No APÊNDICE A – BIBLIOGRAFIAS INDICADAS POR LINHA DE PESQUISA.

Onde se lê:

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

CERTEAU, M. Operação historiográfica. In: CERTEAU, M. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. p. 65-119. Acesso:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4955763/mod_resource/content/1/CERTEAU%2C%20M.%20A%20Escrita%20da%20história.pdf

GATTI, D. História e historiografia das instituições escolares: percursos de pesquisa e questões teórico-metodológicas. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 28, n. 14, p. 172-191, jan./jun. 2007. Acesso:

<https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/4469/3660>

JULIA, D. A Cultura Escolar como objeto histórico. **Revista Brasileira de História da Educação**, 1(1 [1]), 2012, p. 9-43. Acesso:

<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38749>

MAGALHÃES, J. A construção de um objecto do conhecimento histórico. Do arquivo ao texto – a investigação em história das instituições educativas. **Educação Unisinos**, v.11, n. 2, 2002, p. 69-74. Acesso:

<https://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/5694/2895>

Leia-se:

CERTEAU, M. Operação historiográfica. In: CERTEAU, M. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. p. 65-119. Acesso:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4955763/mod_resource/content/1/CERTEAU%2C%20M.%20A%20Escrita%20da%20história.pdf

GATTI, D. História e historiografia das instituições escolares: percursos de pesquisa e questões teórico-metodológicas. *Revista Educação em Questão*, Natal, v. 28, n. 14, p. 172-191, jan./jun. 2007. Acesso: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/4469/3660>

JULIA, D. A Cultura Escolar como objeto histórico. *Revista Brasileira de História da Educação*, 1(1 [1]), 2012, p. 9-43. Acesso: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38749>

MAGALHÃES, J. A construção de um objecto do conhecimento histórico. Do arquivo ao texto – a investigação em história das instituições educativas. *Educação Unisinos*, v.11, n. 2, 2002, p. 69-74. Acesso: <https://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/5694/2895>

VEIGA, C. G. Histórias de Educações: comemorar os 40 anos do GT 02 e celebrar as gerações de pesquisadores e pesquisadoras na historiografia da educação no Brasil. *Revista Brasileira de História da Educação*, v. 26, 2026. p. 1-25. Acesso: <https://www.scielo.br/j/rbhe/a/R5L7HNXMmRWcJHfXks6HHZQ/abstract/?lang=pt>

Belém, 07 de agosto de 2026

Comissão do Processo seletivo PPGED 2026-Turma 2027



Prof. Dr. Waldir Abreu
Coordenador do Processo Seletivo.